



TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001/2023
PROC. ADM. Nº 7160/2022

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PROGRAMA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA/ES, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL, PARA GESTÃO ASSOCIADA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA TVSPS, EM CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça José Valentin Lopes, nº. 02, Centro, Atílio Vivacqua/ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.165.620/0001-37, doravante denominado simplesmente **CONSORCIADO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSEMAR MACHADO FERNANDES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 794.991-SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 930.682.477-72, residente e domiciliado na Rua São Pedro, S/N, Zona Rural, nesta Cidade de Atílio Vivacqua/ES, CEP: 29.490-000, e, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVÁCQUA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede nesta cidade, na Praça José Valentin Lopes nº. 08, Centro, Atílio Vivacqua-ES, inscrito no CNPJ sob o nº 14.355.640/0001-29, representado por sua GESTORA e Secretária Municipal de Saúde Sr.^a **GRACELI ESTEVÃO SILVA**, brasileira, viúva, enfermeira, portadora do RG nº. 1.163.746-ES, inscrita no CPF sob o nº 504.520.297-91, residente e domiciliada na Rua Capitão Jovino Alves Pedra, 194, CEP: 29.490-000, e de outro lado, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL**, constituído sob a forma de associação pública, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, à Rua Siqueira Campos, nº 75, Centro, Mimoso do Sul, inscrito no **CNPJ nº 02.722.566/0001-52**, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO**, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **Sérgio Farias Fonseca**, brasileiro, casado, autônomo, e inscrito no **CPF sob o nº 873.374.527-72**, resolvem firmar o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL** conforme as Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O Presente termo tem por objeto a rescisão amigável do contrato de Programa nº 001/2023, referente a prestação dos serviços públicos de saúde de consultas, exames, procedimentos e consultas especializadas e de apoio para diagnóstico, constante da Tabela de Valores e Procedimentos de Saúde – TVSPS do **CONSÓRCIO**.

CLAUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA



2.1. O presente Termo de Rescisão se dá de forma amigável, por acordo entre as partes, conforme previsão contida na alínea “a” do item 15.1 da Cláusula Décima quinta do contrato firmado.

CLAUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO

3.1. Por força do presente Termo de Rescisão Contratual, as partes dão por terminado o contrato nº 001/2023, a partir da data da assinatura do presente instrumento, nada mais tendo a reclamar uma parte da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

E por estarem justos e de pleno acordo com as suas cláusulas e condições, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Atílio Vivácqua-ES, 09 de maio de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

GRACELI ESTEVÃO SILVA
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

SÉRGIO FARIAS FONSECA
Presidente do CIM POLO SUL
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- _____
Nome completo:
CPF:

2- _____
Nome completo:
CPF: